

TJ-SP condena influenciadora por exposição indevida de sua filha em rede social

A 4ª Vara Criminal de Santo André (SP) condenou uma influenciadora digital por expor a filha pequena ao vexame e ao constrangimento em uma rede social. A pena foi fixada em nove meses e 22 dias de reclusão, em regime inicial aberto, podendo ser substituída por prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período.

De acordo com os autos, a ré mantinha relação conflituosa com o pai da criança e publicou, em uma rede social, o trecho de um vídeo em que a filha, ainda bebê, tomava banho com o pai, com o intuito de acusá-lo de **abuso sexual** e incitar a manifestação de seus seguidores.

Para o juízo, a acusada expôs uma situação que deveria ser tratada de forma absolutamente sigilosa, para que fossem resguardadas a imagem e dignidade da criança.

Segundo a decisão, a conduta violou a intimidade da menina e o crime, previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, estaria caracterizado ainda que a acusação contra o pai fosse verdadeira. Ao se deparar com possível situação de abuso sexual contra sua filha, incumbia à acusada apenas reportar sua suspeita às autoridades públicas competentes, sem divulgar a situação em rede social para seus seguidores. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-01/tj-sp-condena-influenciadora-por-exposicao-indevida-de-sua-filha-em-rede-social/>